

TERMO DE REFERÊNCIA

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO: () Aquisição (X) Prestação de Serviço () Obras e Serviços de Engenharia () Locação de Imóveis () Outros	ORGÃO EMITENTE: Câmara Municipal de Aquiraz	Nº: 2705001/2024
		DATA: 27/05/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 01.031.0001.2.115 – Gerenciamento das Atividades Legislativas	FONTE DE RECURSO 001	ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de painel de LED, incluindo serviços de instalação, manutenção, e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento/locação de painel de LED, incluindo serviços de instalação, manutenção, e suporte técnico, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Aquiraz, de acordo com as especificações técnicas.	Mês	06

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** Serviço destinado a suprir a necessidade da Câmara Municipal de Aquiraz, de possuir em suas dependências um painel de LED que servirá de painel apregoador para o sistema de votação da Câmara, solenidades, audiências públicas, fóruns, seminários e palestras. As referidas ocasiões são promovidas com o objetivo maior de aprimorar as políticas relativas ao relacionamento com a população, ao fortalecer a imagem da Câmara Municipal de Aquiraz perante a sociedade e instituições.

CONSIDERAÇÕES:

3. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 3.1.** Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a instalação dos produtos;
- 3.2.** Impedir que terceiros forneçam os materiais objeto deste Termo;
- 3.3.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
- 3.4.** Rejeitar os produtos que não apresentarem condições de serem utilizados;

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748

- 3.5. Solicitar a troca dos produtos rejeitados mediante comunicação a ser feita expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 3.6. Solicitar, por intermédio de autorização de fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente, o fornecimento dos produtos objeto deste Termo;
- 3.7. Comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

4. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 4.1. Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário;
- 4.2. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato da entrega;
- 4.3. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 4.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 4.5. Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 4.6. Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso/consumo, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contadas do recebimento da comunicação expedida pela Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio e/ou Setor Competente;
- 4.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, sob pena de rescisão contratual;
- 4.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido;
- 4.9. Executar o serviço de acordo com o pactuado.

5. DA PROPOSTA:

- 5.1. A proposta de preço deverá ser elaborada com a observância dos seguintes requisitos:
 - 5.1.1. Na proposta deverá constar o detalhamento do serviço prestado e o valor unitário mensal da prestação do serviço.
 - 5.1.2. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data de apresentação da mesma.
 - 5.1.3. No preço ofertado deverão estar computadas todas as despesas, bem como impostos, encargos sociais

e trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, gastos com transporte, fretes, taxas e outras despesas de qualquer natureza, que se façam indispensáveis para a perfeita execução dos serviços.

- 5.1.4. A proposta deverá conter os dados da pessoa jurídica, tais como: CNPJ, Razão Social e endereço.
- 5.1.5. Não serão aceitas propostas com oferta de vantagens não previstas no Edital de Licitação.
- 5.1.6. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.1.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS:

- 6.1. Dimensões: 384cm x 96cm x 10,7cm comprimento / altura / espessura
- 6.2. Resolução mínima: 768p x 192p
- 6.3. Quantidade mínima de leds: 147.456
- 6.4. Tipo de led: smd – p5mm.
- 6.5. Configuração de cores: full color (suporte a todas as cores)
- 6.6. Consumo de energia: média de 2.520w/h e máximo de 3.600w/h
- 6.7. Brilho: > 8000cd/ m²
- 6.8. Voltagem: 110v ou 220v (bivolt chaveado)
- 6.9. Formatos de vídeos compatíveis: mp4, avi, mpg, mkv, rmvb, wmv, rm, mts, swf, flv, 3gp e m4v
- 6.10. Formatos de imagens compatíveis: jpg, jpeg, png, bmp, gif, tiff e ico
- 6.11. Conexão: hdmi, usb, rj45, wifi, saída de áudio.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

- 7.1. Todos os equipamentos e seus componentes deverão estar em excelente estado, e respeitar as características técnicas mínimas exigidas.

8. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO:

- 8.1. A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além do equipamento:
 - 8.1.1. **Manutenção Corretiva** – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato; e
 - 8.1.2. **Suporte Técnico** – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Aquiraz sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.

9. DO LOCAL DE EXECUÇÃO:



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE
AQUIRAZ



9.1. Os sistemas que necessitarem de instalação física serão instalados na sede da Câmara Municipal de Aquiraz, localizada na Avenida Santos Dumont, 30, Centro, Aquiraz, Ceará – CEP: 61.700-000.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será feito na proporção da entrega dos produtos, segundo as ordens de compras/autorizações de fornecimento expedidas pela CONTRATANTE, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas, acompanhada da comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, FGTS e Trabalhista através Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, emitida na formada Lei Nº. 12.440/2011, em original ou em fotocópia, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

10.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, através de crédito na Conta Bancária do prestador do serviço.

11. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

11.1. O contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

DATA: 27/05/2024

ANA PAULA DE SOUSA TARGINO PONTE

Chefe de Gabinete da Presidência

PALÁCIO MUNICIPAL 1ª CAPITAL

Av. Santos Dumont, 30 - Centro Aquiraz - Ceará CNPJ: 00.133.185/0001-02
CEP: 61.700-000 | Tel.: (85) 3361.2748